

0200



5

LEI N.º 874/2003

“Dispõe sobre autorização de Transposição de Recursos no Orçamento Vigente”.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA,
Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de
suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a
Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a
transposição parcial de recursos no orçamento vigente, de um elemento de despesa
para outro, dentro do mesmo órgão.

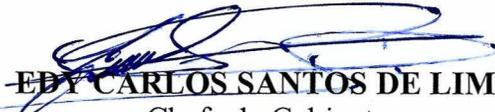
Artigo 2º - As despesas com execução do artigo anterior
serão cobertas unicamente com anulações parciais de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – sp.,
Em, 28 de fevereiro de 2003.


ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma
data.


EBY CARLOS SANTOS DE LIMA
Chefe de Gabinete